EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/16

Projeto de Resolução nº 001/16

"Fixa o subsídio dos Vereadores para a 17ª Legislatura – período de 2017 a 2020"

Os artigos 1º e 2º do referido projeto passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Adamantina fica fixado em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal."

"Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara fica fixado em R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal."

Plenário Vereador José Ikeda, 13 de maio de 2016.

FÁBIO ROBERTO AMADIO

Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador